



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**Lei nº 3.126, de 21 de setembro de 2022.**

“Altera o anexo I da Lei nº 1.968 de 25 de Agosto de 2010, e dá outras disposições”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão do disposto na Lei nº 3.125, de 06 de setembro de 2022, que alterou a quantidade de cargo de professor adjunto, fica alterado o Anexo I da Lei 1.968, de 25 de Agosto de 2010.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Setembro de 2022.

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim  
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

### Anexo I

### Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação

### Quadro I – Empregos Públicos Permanentes

Referente ao artigo 1º desta lei

DENOMINAÇÃO	TOTAL
...	...
<b>Professor Adjunto</b>	<b>05</b>
...	...

Santo Antônio do Jardim, 21 de Setembro de 2022.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**

